



Resolução nº 61/13

João Pessoa, 04 de junho de 2013

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria Nº 3.432/GM, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2336 de 1 de outubro de 2012, que estabelece que recursos para a compra de equipamentos e materiais para Casas de Gestante, Bebê e Puérpera e Centros de Parto Normal e para reforma e ampliação de leitos de UTI neonatal e UTI adulto, devendo esses recursos serem repassados, fundo a fundo, pelo SISPAG, pelo Sistema de Gestão de Convênios de Contratos de Repasse (SICONV/ MS) ou pelo Sistema de Gestão Financeira e de Convênios (GESCON/MS);

Considerando a implantação do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha;

Considerando Ofício GS/Nº 1040/13 de 24 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa; e

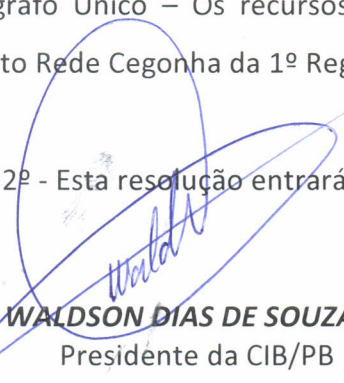
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **5ª Assembléia Ordinária** do dia 03 de junho de 2013.

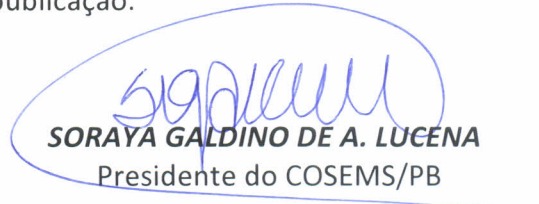
Resolve:

Art. 1º Aprovar o processo de habilitação de **10(dez) leitos de UTI Neonatal tipo II e 04(quatro) Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional/UCINCo** para o Instituto Hospitalar General Edson Ramalho – CNES 24003324 no município de JOÃO PESSOA-PB.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros para custeio dos referidos leitos foram aprovados no Projeto Rede Cegonha da 1ª Região de Saúde da Paraíba.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB